



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N°522 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de "**RUA DOS PEIXOTOS**", a Rua existente atrás do Cruzeiro, situada no Bairro Pouso altinho, neste Município.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 21 de Setembro de 2012.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Fabiano Ap. Lemes Gil
Secretaria Interina da Administração
